



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 22 de junho de 2022

Ano **IV** Nº **150**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições estatutárias, Considerando o Despacho de id nº 14745932, da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN;

Resolve:

Ratificar a Justificativa Técnica (14687537), Memória de Cálculos (14687624) e INCC-DI (14687678), elaborados pelo Engº Kleiber Batista de Souza, fiscal do Contrato nº 001/2020 - SIN, bem como autorizar a realização de apostilamento ao contrato em epígrafe, o qual deverá tomar por base o reajuste calculado conforme documentos supracitados. Encaminhe-se os autos à SIN para a adoção das providências cabíveis. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 20 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1550/2022-GP/FUERN

Designa assistente jurídico do Núcleo de Prática Jurídica.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410161.000341/2022-30 - SEI, de 23 de maio de 2022, que trata de solicitação de designação de servidor para função de coordenador de Núcleo de Prática Jurídica da FAD; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern e revoga a Resolução nº 29/2010-CD,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Igor Duarte Bernardino, matrícula 8301-1, Técnico de Nível Superior Especializado, matrícula nº 8869-2, para Função de assistente jurídico do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito - FAD/ Uern.

Art. 2º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "c" da Resolução nº 06/2012-CD, a Função Gratificada, FG-3.

Art. 3º - Fica Revogada a Portaria nº 1329/2022 - GP/Fuern.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de junho de 2022.

Em 20 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1551/2022-GP/FUERN

Constitui comissão para adequação e regulamentação da gestão de contratos no âmbito da Fuern.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Estadual nº 695, de 18 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 31.346, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da gestão de contratos no âmbito da Fuern às disposições previstas nas normas acima;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 04410002.002713/2022-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, comissão para adequação e regulamentação da gestão de contratos, composta pelos seguintes servidores:

NOME	MAT.	FUNÇÃO
Sheila Karene Nolasco da Silva Fernandes	08966-4	Presidente
Ítalo de Sousa Dantas	8771-8	Membro
Melina Maria Alves de Melo	08168-0	Membro
Geovani Carlos de Andrade Filho	12845-7	Membro

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos desta comissão será de 60 dias, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 20 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1552/2022-GP/FUERN

Concede licença-maternidade por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 50 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 94, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI de nº 04410053.001222/2022-21,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-maternidade em virtude de gestação à servidora Ana Jois Garcia, matrícula Nº 8150-7, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotada nas Comissões Especiais e Permanentes/Reitoria, no período de 31/05/2022 a 26/11/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/05/2022.

Em 20 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1556/2022-GP/FUERN

Designa diretor de unidade universitária.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo 04410165.000441/2022-26 SEI, de 13 de junho de 2022, que comunica resultado da eleição para diretor e vice-diretor da Faculdade de Educação Física - Faef e pede providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Danielle de Sousa Bessa dos Santos, matrícula nº 3401-0, para exercer a função de diretora da Faculdade de Educação Física - Faef/Uern.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 22 de junho de 2022 a 22 de junho de 2026.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "a" da Resolução nº 06/2012-CD, Função Gratificada, FG-1.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 21 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1557/2022-GP/FUERN

Designa vice-diretor de unidade universitária.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo 04410165.000441/2022-26 SEI, de 13 de junho de 2022, que comunica resultado da eleição para diretor e vice-diretor da Faculdade de Educação Física - Faef e pede providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor Luiz Felipe Ferreira da Rocha Freitas, matrícula nº 12890-2, para exercer a função de vice-diretor da Faculdade de Educação Física - Faef/Uern.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 22 de junho de 2022 a 22 de junho de 2026.



Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 21 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1559/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO o Processo Nº 04410022.001112/2022-27,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Simone Gurgel de Brito matrícula nº 1916-0 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Assu x Mossoró, no dia 21/06/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 21 de junho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR LAURO GUGEL DE BRITO
CHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 1560/2022-GP/FUERN

Constitui comissão.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnicos Administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) e dá outras providências; CONSIDERANDO o ofício nº 25/2022 – Sintauern; CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 04410027.001267/2022-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, comissão para discutir sobre possíveis alterações na minuta de resolução que regulamenta a concessão do Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação – (AIC) para os servidores técnicos administrativos, composta pelos seguintes servidores:

NOME	MAT.	FUNÇÃO
Iata Anderson Fernandes	8797-1	Presidente
Francisco Elineudo de Freitas Melo	1166-5	Membro
Fábio Bentes Tavares de Melo	5437-2	Membro
Ivana Soares Barros	11373-5	Membro

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos desta comissão será de 30 dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 21 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1561/2022-GP/FUERN

Retifica Portaria nº 1367/2022-GP/FUERN, que concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Onde se lê:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Rosa Maria Rodrigues Lopes, matrícula nº 07978-2, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Caicó-RN / Mossoró-RN, dia 08 de junho de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Rosa Maria Rodrigues Lopes, matrícula nº 07978-2, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Caicó-RN / Mossoró-RN, dia 08 de junho de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 21 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, homologa o Parecer nº 597/2022, da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 14179196, decidindo pela possibilidade do recebimento da obra objeto do presente processo, no intuito de evitar maiores prejuízos à Administração Pública. Na mesma esteira de raciocínio, deve ser instaurada sindicância administrativa, no fito de apurar os fatos, e, conforme ditames insertos no artigo 155 da LC nº 122/1994, servir como preliminar do processo administrativo disciplinar, para confirmação da irregularidade e indicação do seu autor. Às Comissões Especiais e Permanente para a adoção das providências cabíveis

Mossoró, 29 de abril de 2022. PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE, PRESIDENTE DA FUERN.

Decisão

Processo 04410035.001973/2022-66

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa/ratifica os termos do Parecer Jurídico 932, Id 14988321. Em ato contínuo, encaminhem-se os autos à DAS/PROAD para as providências e encaminhamentos devidos. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 20 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern homologa os termos do Parecer Jurídico 935, Id 15010928, e manifesta conhecimento e acatamento das razões defensivas apresentadas pela empresa NEUTRON SEGURANÇA PRIVADA EIRELI-ME, não se aplicando, por via de consequência, qualquer penalidade à empresa contratada e prosseguindo-se os demais atos respeitantes à execução do Contrato nº 09/2020.

Encaminhe-se à DAS/PROAD para as providências e encaminhamentos devidos. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 21 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Termo de Recebimento Provisório de Obra

CONTRATO Nº 084/2019 – FUERN. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (CNPJ/MF nº 08.258.295/0001-02). Contratada: WE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA – EPP (CNPJ/MF: 12.423.070/0001-31). Objeto: Termo de Recebimento provisório da obra de “Reformas diversas no Campus Avançado de Patu”, contrato nº 084/2019-FUERN. Data da entrega: 10/02/2022. Data do recebimento: 10/02/2022. Termos: Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 34, inciso I, da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que os serviços e/ou ou bens, integrantes da OS/OFB acima identificada, ou conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à adequação da Solução de Tecnologia da Informação e à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato pela Contratante. Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços e/ou bens ocorrerá em até 30 dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do [Contrato / Termo de Referência / Projeto Básico] do Contrato acima identificado. O presente documento segue assinado pelo Agente Fiscalizador do Contrato. Assinaturas: Alyssandny Francisco Matos Xavier/Fiscal técnico (CPF nº 007.357.024-97) e José Xavier de Oliveira Lima/Gestor do contrato (CPF nº 050.997.494-53).

Mossoró-RN, 02 de maio de 2022.

UERN

PROEG

Edital Nº 66/2022 – PROEG/UERN

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS OCIOSAS (PSVO), REFERENTE AO SEMESTRE LETIVO 2022.1, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna pública a relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de Vagas Ociosas (PSVO), referente ao semestre letivo 2022.1 da UERN, mediante as condições estabelecidas no Edital 063/2022 – PROEG

1. DOS APROVADOS NO PSVO/UERN 2022.1

1.1. Os candidatos constantes no Anexo I deste Edital foram aprovados no PSVO/UERN 2022.1, e deverão realizar o Cadastro Institucional e a Matrícula Curricular, na forma deste Edital.

2. DO CADASTRO INSTITUCIONAL E DA MATRÍCULA CURRICULAR

2.1. O Cadastro Institucional e a Matrícula Curricular serão realizados exclusivamente de forma virtual, no período de

23 a 24 de junho de 2022.

2.2. Para efetivação do Cadastro Institucional e da Matrícula Curricular, o candidato deve digitalizar os documentos exigidos listados no Anexo II deste Edital, e enviá-los no período e para os endereços eletrônicos indicados no Anexo III, informando o nome completo e o respectivo curso e campus.

2.3. Os documentos exigidos para a efetivação do Cadastro Institucional e da Matrícula Curricular devem ser enviados em arquivos separados, no formato .pdf, identificado com o nome do candidato e curso.

2.4. Será eliminado do certame, e perderá o direito à vaga, o candidato que não enviar todos os documentos exigidos de uma única vez, no período e na forma descrita nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Cabe à Pró-reitoria de Ensino de Graduação – Proeg dirimir eventuais dúvidas pertinentes a este Edital.

3.2. As informações prestadas e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.3. Na hipótese de constatação de alguma irregularidade do uso de documentos e/ou informações falsas, ou da utilização de outros meios ilícitos, o candidato será eliminado do certame e perderá o direito à vaga. Caso o candidato já tenha realizado o Cadastro Institucional e a Matrícula Curricular, estes serão cancelados, a qualquer época, após procedimento administrativo, sem prejuízo de outras sanções penais e/ou cíveis cabíveis.

3.4. Perderá o direito à classificação obtida no PSVO, e consequentemente à vaga, o

candidato que descumprir qualquer determinação constante neste Edital ou no Edital 063/2022 – Proeg.

3.5. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital ou no Edital 063/2022 – Proeg, serão deliberados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proeg, cabendo recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe.

3.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar no portal da Uern (<http://portal.uern.br>) e no endereço eletrônico <http://www.uern.br/sisu> todos os atos, normas e comunicados referentes ao PSVO.

3.7. Os alunos admitidos por meio deste processo seletivo estão sujeitos às normas vigentes na Uern.

3.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 22 de junho de 2022

Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira

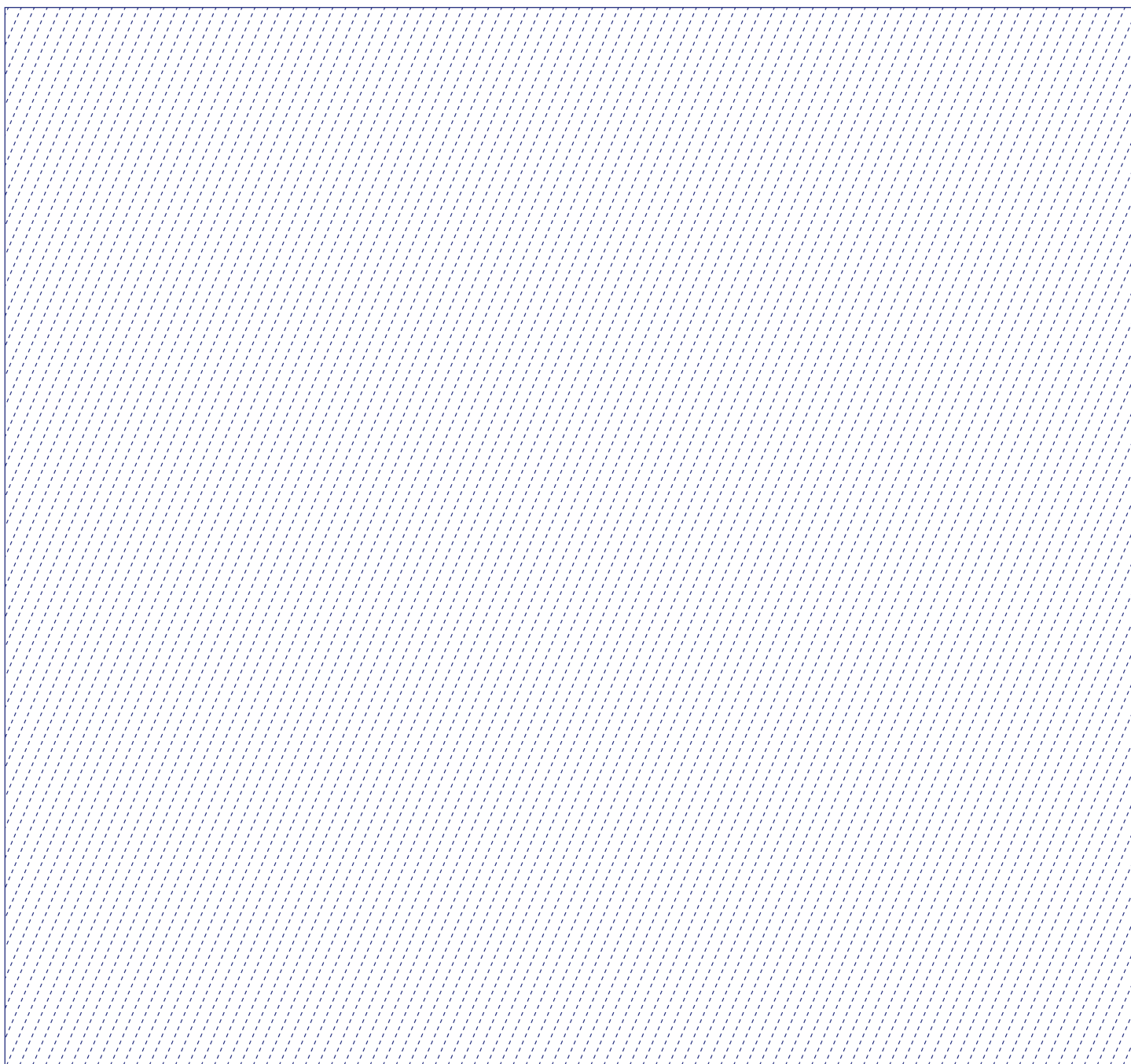
Pró-reitora de Ensino de Graduação

ANEXO I – DOS APROVADOS NO PSVO 2022;

ANEXO II – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO INSTITUCIONAL;

ANEXO III – DO PERÍODO E ENDEREÇOS ELETRÔNICOS PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO;

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS ENVIADOS.



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Isadora Eleutério de Paiva Sousa
Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145